

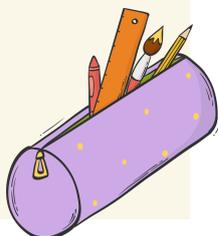


# MATERIAL ESCOLAR



## DICAS

- Pesquise preços.
- Compare preços entre marcas e negocie descontos com o fornecedor.
- Veja o que é possível reaproveitar do ano anterior.
- Planeje as compras e estabeleça limites de gastos para não comprometer o orçamento doméstico.
- Compre o necessário.
- Se o orçamento estiver apertado, fracione a compra. Organize de modo que os materiais sejam comprados por bimestre ou trimestre, por exemplo.
- Não leve as crianças às compras.
- Se for parcelar, não esqueça de analisar o orçamento familiar e se haverá incidência de juros em eventual financiamento.



- Realizar a compra com um grupo de pais pode facilitar na hora de negociar descontos.
- Adquirir produtos com personagens infantis licenciados pode encarecer a compra.
- Organizar troca de materiais e livros com os pais de outros alunos também pode ser uma alternativa.
- Comprar livros usados também é outra possibilidade para economizar.



## O QUE PODE SER SOLICITADO NA LISTA DE MATERIAL ESCOLAR

Apenas os materiais utilizados para as atividades pedagógicas diárias do aluno, em quantidade coerente com os exercícios praticados e sem indicação de marcas.

As famílias devem ser livres para adquirir os materiais necessários de acordo com as marcas e estabelecimentos de sua confiança.

**IMPORTANTE:** A lista de material escolar deverá ser disponibilizada para que o consumidor tenha a liberdade de pesquisar preços.





## CUIDADOS NAS COMPRAS PELA INTERNET

- Jamais acesse links indiretos com promoções, especialmente se enviados por e-mail ou redes sociais. O ideal é digitar o endereço do estabelecimento diretamente no seu navegador.
- Sempre verifique se o estabelecimento informa dados para localização e contato como: endereço completo, CNPJ e telefone.
- Para evitar comprar de fornecedores eventualmente irregulares pesquise a situação cadastral da empresa na Junta Comercial e na Receita Federal.
- Antes de realizar as compras, capture as telas de publicidades para se resguardar de eventuais problemas.

Pesquise preços entre estabelecimentos.

Verifique as formas de pagamento, os valores relacionados ao frete, a data de entrega, entre outras informações.





## CUIDADOS NAS COMPRAS PELA INTERNET

- Desconfie de preços muito abaixo do mercado, especialmente se comparado as outras empresas que comercializem o mesmo tipo de produto ou serviço.
- Procure acessar o site oficial da instituição/empresa, evitando a utilização de links recebidos em redes sociais ou e-mails.
- Não deixe de ler a política de privacidade do site, especialmente sobre a responsabilidade no armazenamento de seus dados pessoais.
- Observe se o site utiliza um sistema de pagamento protegido. Nunca use senhas repetidas para diversos sites e jamais utilize algo muito óbvio como datas de aniversário, números de telefone, números de documentos, enfim dados que possam ser acessados em caso de perda de documentos.
- Evite realizar depósitos bancários, pix em nome de pessoa física e em caderneta de poupança para evitar eventuais aborrecimentos. Antes de realizar operações financeiras, faça a dupla checagem. Na dúvida, contate o fornecedor em seus canais oficiais.
- Apague regularmente o histórico, cookies e outros dados armazenados nos navegadores de internet.



# MENSALIDADES ESCOLARES

## VALOR BASE DA SEMESTRALIDADE/ANUIDADE:

- É o valor da mensalidade multiplicado pelo número de parcelas (6 ou 12) do período letivo (semestral ou anual) art. 1º, § 1º da lei 9.870/99.

## O QUE A ESCOLA PODE COBRAR?

### MENSALIDADES

- Cobrada sobre as aulas e a prestação de serviços educacionais, tais como: estágios obrigatórios, utilização de bibliotecas, material destinado a provas e exames, certificados de conclusão de cursos, identidade estudantil, boletins de notas, cronogramas, currículos e programas.

### TAXAS

- Podem ser cobradas para pagar custos e serviços prestados pela instituição aos seus alunos.
- Exemplos: segunda chamada de prova e exames, declarações, aulas de recuperação, adaptação e dependência prestados fora do horário escolar (quando os professores são remunerados para essas funções). Devem ser informadas previamente e de forma ostensiva.

### CONTRIBUIÇÃO

- Cobrada para remunerar todos os serviços não incluídos na mensalidade e na taxa, por exemplo: serviços de pouso, alimentação e transporte (quando prestados pela instituição de ensino).
- As normas que regulamentam esses serviços educacionais são publicadas pelo Diário Oficial dos Estados a cada semestre ou anualmente. Qualquer dúvida, informe-se junto à Secretaria de Educação ou nas Delegacias Regionais de Ensino.

### VALOR DA MATRÍCULA - DIREITO DE INFORMAÇÃO

- O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece o direito básico de informação adequada, clara e ostensiva sobre os serviços prestados (art. 6º, inc. III e art. 31).
- As escolas privadas (pré-escolar, fundamental, médio e superior) são obrigadas a divulgar em lugar de fácil acesso ao público, com antecedência de 45 dias da data final para a matrícula (Lei 9.870/99, art. 2º), o texto da proposta de contrato, o valor apurado da anualidade ou semestralidade e o número de vagas por sala-classe.
- Sobre a reserva de matrícula, se cobrado, esse valor deverá ser descontado na matrícula ou na primeira mensalidade do período que se inicia.



# MENSALIDADES ESCOLARES



## REAJUSTES DAS MENSALIDADES

- O CDC considera abusivo elevar preços sem justa causa ou aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido (art. 39, incs. X e XIII), contudo, as escolas privadas podem reajustar o valor base da semestralidade/anuidade, desde que o índice seja proporcional à variação de custos de pessoal, custeio e introdução de aprimoramentos no processo didático-pedagógico (Lei 9.870/99, art. 1º, § 3º).
- A comprovação do reajuste deve ser demonstrada em planilha de custo.
- Se os pais não concordarem com o índice apresentado pela instituição de ensino, poderão, por intermédio da Associação de Pais ou de alunos (Centro Acadêmico, no ensino superior) propor um acordo visando à redução do valor da anuidade/semestralidade. Caso, não seja possível, a referida Associação poderá recorrer aos órgãos de defesa do consumidor, como também, ao Ministério da Educação e Poder Judiciário.

## ATENÇÃO - CONDUTAS PROIBIDAS

- Cobrar mais que 6 mensalidades iguais por semestre ou mais que 12 mensalidades iguais por ano (art. 1º, § 3º). Lembrando que é facultado uma forma de pagamento em período menor ou maior, desde que seja respeitado o valor da anuidade ou semestralidade.
- Estabelecer reajustes em periodicidade diversa da anual (Lei 9.870/99, art. 1º, § 6º).
- Cobrar multa moratória superior a 2% do valor da mensalidade em atraso.
- Suspender provas, reter documentos escolares (transferência, diploma, etc), proibir a entrada na sala de aula por motivo de inadimplência ocorrida durante a vigência do contrato semestral ou anual (Lei 9.870/99, art. 6º, §§ 1º e 2º).
- Deixar de restituir o valor pago em caso de desistência da matrícula. Todavia, pode ocorrer a retenção de parte do valor em função de despesas administrativas, desde que haja transparência e não comprometa o equilíbrio da relação contratual.





# ENDEREÇOS DO PROCON

**\*\*UNIDADE POUPEMPO CAMPINAS SHOPPING** - Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jardim do Lago - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h e sábado das 7h às 13h. \*\*Os atendimentos NESTE POSTO são realizados exclusivamente por AGENDAMENTO pelo site <https://www.poupatempo.sp.gov.br>

**\*UNIDADE AGILIZA CAMPINAS - BARÃO GERALDO** - Rua Luiz Vicentin, 195 - ao lado da Subprefeitura de Barão Geraldo - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Os atendimentos NESTE POSTO podem ser agendados pelo Portal Cidadão ou pelo telefone 151

**\*UNIDADE AGILIZA CAMPINAS - SOUSAS** - Rua Humaitá, 144 - Sousas - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Os atendimentos NESTE POSTO podem ser agendados pelo Portal Cidadão ou pelo telefone 151

**\*UNIDADE AGILIZA CAMPINAS - OURO VERDE** - Avenida Ruy Rodrigues, 3900 - Parque Universitário - Shopping Spazio Ouro Verde - 1º andar - Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 16h. Os atendimentos NESTE POSTO podem ser agendados pelo Portal Cidadão ou pelo telefone 151

**\*UNIDADE AGILIZA CAMPINAS - CAMPO GRANDE** - Rua Manoel Machado Pereira, 902 - ao lado da Praça da Concórdia - Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 16h. Os atendimentos NESTE POSTO podem ser agendados pelo Portal Cidadão ou pelo telefone 151

**\*UNIDADE AGILIZA CAMPINAS - NOVA APARECIDA** - Rua João Carlos Amaral, 561a Jardim Aparecida - Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 16h. Os atendimentos NESTE POSTO podem ser agendados pelo Portal Cidadão ou pelo telefone 151

**\*UNIDADE NO ESPAÇO DO CIDADÃO PAÇO MUNICIPAL** - Avenida Anchieta, 200 - Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 17h. \*Os atendimentos NESTE POSTO são realizados exclusivamente por AGENDAMENTO pelo Portal Cidadão ou pelo telefone 151

**\*ATENDIMENTO (DE PLANTÃO) NO CIC VIDA NOVA** - Rua Odete Teresinha Santuci Otaviano, 92 - Conjunto Habitacional Vida Nova. \*Os atendimentos NESTE POSTO são realizados exclusivamente por AGENDAMENTO pelos telefones (19) 3226-6161 ou (19) 3226-6889

\*\*Imagens sob a licença do canva.com

